

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 445 :: SEGUNDA, 01 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022	1
PORTARIA/FAPAP Nº 006/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022	2
PORTARIA/FAPAP Nº 007/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR
REQUERENTE: MARIA HELENA BARBOSA BEZERRA

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente MARIA HELENA BARBOSA BEZERRA o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 006/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor à servidora MARIA HELENA BARBOSA BEZERRA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 002/2022,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62ed58512dfca05c1f34703de5ad118950630380

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988, e artigos 30, I, II e III e 51, ambos da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora efetiva MARIA HELENA BARBOSA

BEZERRA, portadora da CI/RG nº 036868132009-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 401.695.883- 00, admitida em 13/02/1998, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula nº 21598-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de R\$ 4.212,28 (quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), constituído das seguintes verbas:

I - Salário base: R\$ 3.510,23 (salário base);
II - Quinquênio: (4)..... R\$ 702,05.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO REQUERENTE: MIRIAN FERREIRA SILVA

D E C I S Ã O

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente MIRIAN FERREIRA SILVA, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 007/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidor MIRIAN FERREIRA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62ed58512dfca05c1f34703de5ad118950630380

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 001/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 30, I, II e III e 51, ambos da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva MIRIAN FERREIRA SILVA, portadora da CI/RG nº 056232142015-5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 946.571.653-72, admitida em 04/03/2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 42802-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de R\$ 2.226,74 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), constituído das seguintes verbas:

**I - Salário base: R\$ 1.855,62 (salário base);
II - Quinquênio: (4)..... R\$ 371,12.**

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62ed58512dfca05c1f34703de5ad118950630380

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

